ADMINISTRAÇÃO

Criação

Parecer CEE n.º 91, de 13.09.68

Implantação do Curso na UEL

01.03.69

Reconhecimento

Disponível em:

http://www.uel.br/prograd/docs prograd/outros/decretos datas renovacao cursos graduacao.pdf

Grau

Bacharel em Administração

Código/Turno

17 - Matutino; 10 - Noturno

Perfil do Profissional

O administrador formado pela UEL deverá ter competência e habilidade para: reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo produtivo, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão; Atuar na profissão com iniciativa, criatividade, determinação, vontade de aprender, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas de sua presença; elaborar, implementar e consolidar projetos em organizações realizar consultorias em gestão e administração, fazer pareceres e perícias administrativas, gerenciais, organizacionais, estratégicas e operacionais.

Objetivos do Curso

Formar administradores aptos a atuar nas organizações em geral, com forte base em valores como responsabilidade social, justiça e ética profissional e com formação humanística e técnica que propicie visão global para compreender o meio social, político, econômico e cultural onde está inserido e a tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente. Para isso, o curso oferecerá ao estudante a oportunidade de desenvolver as seguintes competências e habilidades: expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional; reflexão e atuação sobre a esfera da produção sob seu controle e gerenciamento; raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de controle; reconhecimento, definição e modelagem de problemas e equacionamento de soluções utilizando ferramentas quantitativas; capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidianas para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação profissional, revelando-se um profissional adaptável em diversos modelos organizacionais e visão integrada da realidade e do contexto social, organizacional e inter-organizacional, complementando a formação técnico-profissional com o desenvolvimento para a cidadania responsável.

Campos de Atuação

Administração pública e empresarial. Administração hospitalar, rural, bens e serviços, etc. Comércio exterior. Sociedade com fins lucrativos ou não. Cooperativas. Marketing. Orçamento e finanças. Produção. Recursos humanos. Administração de informática. Programas e projetos de qualquer natureza. A profissão de Administrador é regulamentada pela Lei n.º 4.769, de 09.09.65 e alterada pela Lei n.º 7.321, de 13.07.85 e pela Lei n.º 8.873, de 25.04.94.

Sistema Acadêmico

Seriado semestral

N.º de Estudantes por Turma

40